



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.111 /2008

Declara de Utilidade Pública a Usina de Fomento Cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Usina de Fomento Cultural, associação civil de direito privado de caráter sócio cultural, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação:	<u>O Diário</u>
Edição N.º	<u>1595</u>
Data	<u>12/09/08</u> pág. <u>06</u>
	<u>(A)</u>
	SERVIDOR